ATA DA CCIV (DUCENTÉSIMA QUARTA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO O DE 2019, EM BRASÍLIA–DF----------
---

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), nos termos dos Arts. 38 e 40 da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se na sala de reuniões os Conselheiros membros do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, para a realização da Ducentésima quarta (CCIV) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF e da VII Sessão da 6ª Legislatura - Triênio 2019/2022, convocada pelo Senhor Secretário-Geral do CRMV-DF, por meio dos Ofícios Circulares nºs 132 (convocação dos conselheiros efetivos) e 133 (convite de participação aos conselheiros suplentes), ambos de 16 de agosto de 2019, presidida pelo Presidente da Autarquia, Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz (CRMV-DF nº 1308), estando presentes à reunião o Secretário-Geral e Tesoureiro em Exercício Zootec. Emanoel Elzo Leal de Barros (CRMV-DF nº 240/Z), os conselheiros efetivos: Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca (CRMV-DF nº 3704), (Méd. Vet. Marina Zimmermann Galvão (CRMV-DF nº 1322), e do Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos (CRMV-DF n° 0946), e do conselheiro suplente, Méd. Vet. Frederico Tôrres Braz (CRMV-DF n° 1622). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** (dia 23/08/2019, às 14h30). De acordo com a alínea "e" do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução nº 591/92, após verificação do "quórum", às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o Presidente do CRMV-DF declara aberta a CXCVII Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, apresentou as saudações iniciais, desejou sabedoria a todos os Conselheiros membros do Plenário na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados na Sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia do Distrito Federal, e que as decisões sejam as mais certas e coerentes possíveis. Continuando, designou o conselheiro suplente: Frederico Tôrres Braz – CRMV-DF nº 1622 para atuar como Conselheiro Efetivo durante esta Sessão Plenária. **-II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA DUCENTESIMA SEGUNDA (CCII) E DUCENTÉSIMA TERCEIRA (CCIII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-DF.** Com a palavra o Senhor Secretário Geral Emanoel Elzo Leal de Barros disponibilizou as atas da ducentésima segunda e ducentésima terceira sessão plenária para leitura e aprovação em plenária. **Após discussão foi aprovado por unanimidade. Para conhecimento. III - COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 - Da Presidência.** Com a palavra o Senhor presidente informou que o CRMV-DF irá iniciar as ações de cobranças amigáveis para os profissionais inadimplentes e após o prazo de 30 dias, entrara em execução fiscal. Continuamente relatou que esteve presente na reunião de presidentes no CFMV. **Para conhecimento. 3.2. Da Vice-Presidência. Não houve comunicado. 3.3 Da Secretaria Geral.** **********
****

3.3.1– **Número de registros de profissionais e empresas no CRMV-DF.** Atualmente 2.553 Médicos Veterinários Atuantes, 161 Zootecnistas Atuantes e 1.644 Empresas Atuantes. **3.3 – Da Tesouraria.**
****
****

3.4 - Dos Conselheiros. Com a palavra a Conselheira Efetiva Marina Zimmermann informou sobre a necessidade de está marcando a reunião com as câmaras técnicas de educação. Com a palavra o Conselheiro efetivo Rogério Rodrigues informou que estaria convocando os profissionais que estão respondendo processos éticos na quarta-feira dia 28 de agosto de 2019, para as oitivas. **Para conhecimento. IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Renúncia do Conselheiro Efetivo Med. Vet. Murilo Bertoldo Avelar Pires.** Com a palavra o Senhor Secretário Geral informou, sobre o pedido

de renúncia do cargo de Conselheiro efetivo solicitado pelo Dr. Murilo Bertoldo Avelar Pires por meio do Memorando n° 278/2019. **Para conhecimento. 4.2. PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 4.2.1-PROCESSO DE PESSOA FÍSICA. 4.2.1.1. PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA, MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.2.1.1.1. CRMV-DF nº 4460 Requerente: Neivirene Morais Galindo. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.2. CRMV-DF nº 4443 Requerente: Paulo Henrique Resende de Araujo. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.3. CRMV-DF nº 4464 Requerente: Dayane Ramos De Oliveira. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.4. CRMV-DF nº 4452 Requerente: Marcio Roberto Santos. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.5. CRMV-DF nº 4459 Requerente: Sonia Jackeline De Oliveira Aguiar. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.6. CRMV-DF nº 4462 Requerente: Thaís Cardoso Lettieri. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.1.1.7. CRMV-DF nº 4466 Requerente: Mariana Fernanda Paulino de Faria. Assunto: Requerimento de inscrição**

provisória de médica veterinária. Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.2.2.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO SECUNDARIA - MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.2.2.1.1.- CRMV-DF nº 4401/VS Requerente: Servio Tulio Jacinto Reis. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição secundária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.2.1.2. CRMV-DF nº 3245/VS Requerente: Bidiah Mariano da Costa Neves. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição secundária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.2.1.3.- CRMV-DF nº 4465/VS Requerente: Simone Vaz de Melo. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição secundária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.2.1.4.- CRMV-DF nº 3630/VS Requerente: Habimael Estevao de Siqueira. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição secundária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.3.1. PROCESSO DE TRANFERÊNCIA RECEBIDA – MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.2.3.1.1.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: MATEUS WRUBLESKI COSTA (CRMV-DF N° 2316 RR/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 42.3.1.2.-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: RAPHAEL TOSTES RAMOS DE FARIA **(**CRMV-DF N°4455 RJ/DF**)**. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.3.1.3.-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A,

§3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: ALEX SILVEIRA UCHOA **(**CRMV-DF N°4434 MG/DF**)**. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.2.3.1.3.-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: RANIERI RODRIGUES DE OLIVEIRA **(**CRMV-DF N°0964 GO/DF**)**. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator.4.2.4.1. PROCESSO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA- MÉDICO VETERINÁRIO.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pela reativação de inscrição primária dos médicos veterinários: SWAMI DE ALMEIDA NEVES FILHO (CRMV-DF n°3237). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.2.5.1. PROCESSOS DE ISENÇÃO DE ANUIDADE MILITAR. 4.2.5.1.1.- CRMV-DF nº 4247 Requerente: Leonardo Matos de Barros Correia. Assunto: Requerimento de pedido de isenção de anuidade militar - médico veterinário.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o pedido de isenção de anuidade militar, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.2.6.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO SECUNDARIA- ZOOTECNISTA. 4.2.6.1.1.- CRMV-DF nº 0351/Z Requerente: Henrique Roncato Gabriel. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição secundária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.2.6.1. PROCESSSO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA- ZOOTECNISTA.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pela reativação de inscrição primária do Zootecnista: LINCOLN NUNES OLIVEIRA (CRMV-DF n°0257/Z). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator 4.3.- PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA: 4.3.1. - PROCESSOS DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. 4.3.1.1.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: PET MARKET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: VETERINARIA VENIS LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3.-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:**

"(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: PARK VET CLINICA E PET LTDA ME. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.4.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: VET EXAMES LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.3.1.5.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: R DA SILVA ALVES AGROPECUARIA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.3.1.6.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: FELIPE LAZARO BRITO DE ASIS Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.3.1.7.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: CONS. VET. TERRA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.3.1.1. PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 4.3.1.1.1.-Requerente: ÁGUA DOG AGROPECUARIA E PISCIULTURA LTDA ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.2. Requerente: ALINE RENATA ARAUJO DE MACEDO BACELAR Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.3.Requerente: BIOCICLOS REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.4.-Requerente: R.M.G. SILVA TERRA DE MINAS. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro

Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.5.-Requerente: CONS. VET. ALINE RENATA ARAUJO DE MACEDO BACELAR. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.6.-Requerente: CONS. VET. NATHALIA TAVARES FREGAPANI. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.7.-Requerente: CONS. VET. NATHALIA PAIXÃO BARBOSA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.8.-Requerente: RURAL AGROPECUARIA TAVARES Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.1.9.-Requerente: CONS. VET. LUANA VIEIRA NIRA SCHELLI. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. IV - ORDEM DO DIA. 4.3.1.2. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO. 4.3.2.1. Processo Administrativo nº 1360/2017 – Defesa contra Auto de Infração nº 121/2019 – Hospital Veterinário B & D Eireli.**

Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com a suspensão do auto de infração nº. 121/2019 até **24/01/2020**, a fim de que o estabelecimento se adeque às exigências contidas na Resolução CFMV nº. 1.275/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO. 4.3.2.2.- Processo Administrativo nº 1528/2016 – Defesa contra Auto de Infração nº 113/2019 – Única Educacional Faculdades Integradas Promove de Brasília.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com a regularização do Auto de Infração nº. 113/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.2. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO. 4.3.2.3.- Processo Administrativo nº 1371/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 105/2019 – Clin Pet Eireli.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com a suspensão do auto de infração nº. 105/2019 até **10/09/2019**. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.1.- Processo Administrativo nº1360/2017 – Defesa contra Auto de Multa nº 45/2019 – Cons. Vet. Gisely Rodrigues Duarte;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com a suspensão do auto de multa nº. 45/2019, estabelecendo um prazo de 30 (trinta) dias para resolução da situação perante à Administração Regional de São Sebastião, a partir do recebimento do resultado do julgamento, através de Aviso de Recebimento (AR). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.2.- Processo Administrativo nº2146/2008 – Defesa contra Auto de Multa nº 130/2019 – Gerson e Joao Veterinaria Ltda;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 56/2019, e regularização do Auto de Infração nº. 130/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.3.- Processo Administrativo nº1132/2016– Defesa contra Auto de Multa nº 65/2019 – Agropet Reino Encantado Ltda - ME;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com a suspensão do auto de multa nº. 65/2019 até nova fiscalização. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.4.- Processo Administrativo nº0424/2008– Defesa contra Auto de Multa nº 59/2019 – Brandao e Rebello Clínica Veterinária EPP;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento da multa e regularização do Auto de Infração nº.

085/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.5.- Processo Administrativo nº1511/2017 – Defesa contra Auto de Multa nº 63/2019 – Albuquerque Serviços Veterinários Ltda;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 63/2019, e regularização do Auto de Infração nº. 140/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.6.- Processo Administrativo nº0765/2009– Defesa contra Auto de Multa nº 61/2019 – Clínica Veterinária Querubim;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento da multa e regularização do Auto de Infração nº. 132/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.7.- Processo Administrativo nº1397/2013– Defesa contra Auto de Multa nº 62/2019 – Cons. Vet. Luiz Gustavo Lira Vieira;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento da multa e regularização do Auto de Infração nº. 136/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.8.- Processo Administrativo nº0924/2019 – Defesa contra Auto de Multa nº 58/2019 – Petnik Clínica Veterinária e Pet Shop Eireli;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e voto pela manutenção do auto de multa nº. 58/2019, bem como levar a conhecimento dos órgãos competentes a comunicação oficial do fato. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.3.1.3. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE MULTA. 4.3.1.3.9.- Processo Administrativo nº1502/2013– Defesa contra Auto de Multa nº 51/2019 – Cons. Vet. Fabiana de Oliveira Posselt;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: Ao teor do exposto, CONHEÇO A DEFESA apresentada ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento da multa e regularização do Auto de Infração nº. 120/2019. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. V- ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA. 5.1. Ações Trabalhistas.** Não houve comunicação. **VI - ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Para conhecimento. VII - O QUE OCORRER. VIII – ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a CCIV Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, e solicitou que eu, Emanoel Elzo Leal de Barros, Secretário Geral em exercício, lavrasse a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por .todos os presentes. Brasília – DF, 23 de Agosto de 2019. LAURICIO MONTEIRO CRUZ_____, EMANOEL ELZO LEAL DE BARROS _____, POLYANNE FERREIRA E FONSECA _____ _____, ROGERIO RODRIGUES SANTOS _____, FREDERICO TORRES BRAZ_____.